

**PROCESSO:** N° 23411.000094/2012-22  
**CONTRATO:** N° 25/2012  
**TERMO ADITIVO** N° 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2012-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA A BIOVETOR ESPECIALIZADOS LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, , pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

**CONTRATADO:** A empresa **BIOVETOR ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, , inscrita sob o CNPJ (MF) de n.º 02.469.364/0001-40, estabelecida na Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n, Jardim Atlântico, CEP 88.095-550 cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu sócio - administrador, Senhor **LEANDRO JORGE BUEHRING**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º 3.544.456 - SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 015.680.499-94.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.000094/2012-22**, decorrente **Pregão Eletrônico nº 01/2012** - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015 e reajuste dos valores a serem pagos, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.

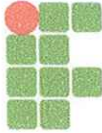
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Para o novo período de vigência a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 9.290,94 (nove mil duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

	CIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE	Quant. anual estimada (3 a cada 12 meses)	Reajuste 7,5476% - IGP - DI	VALOR DO CONTRATO
Lote 4	PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	3	R\$ 3.096,98	R\$ 9.290,94



1



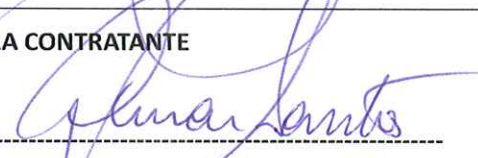
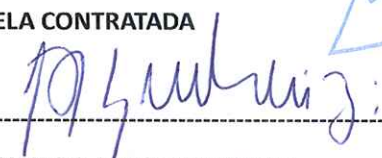
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 30 de maio de 2014.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>-----</p> <p><b>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p>-----</p> <p><b>LEANDRO JORGE BUEHRING</b> Sócio - administrador</p>
--	---



**TESTEMUNHAS**

1. 

**Gestor do Contrato**  
Nome: Ivaniilde Ferreira Gama  
CPF: 536.553.039-04

2. 

Nome: Chaiany Doniello Baeffield Nunes  
CPF: 061.337.079-17

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã

RECONHECIMENTO DE FIRMA 678623

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

(1) LEANDRO JORGE BUEHRING

Barreiros, 04 de junho de 2014

Em testemunho da verdade:

JUVIANO RAMOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMV21745-BLYO

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

